



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 049/16

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o artigo 102, I, do Estatuto da FERJ impõe que os filiados cumpram as disposições de todos os atos e normas desta entidade de administração, e no inciso XI diz ser dever de associação profissional registrar seus atletas na Federação.

Considerando que **Mesquita F.C** não inscreveu nenhum atleta para a 1ª rodada do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016 no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 14 do Regulamento Específico deste ano da referida competição.

### RESOLVE:

**Suspender** o **Mesquita Futebol Clube** da 1ª rodada do Campeonato Estadual da Série C de Profissionais de 2016, ficando seu adversário (Juventus F.C) e árbitros dispensados do comparecimento ao jogo. Aplicar-se-á à associação suspensa o disposto no artigo 21 do REC c/c o artigo 115 do RGC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**